



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Manutenção corretiva (conserto) de 02 (dois) aparelhos ventilador Stellar 150, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	034.032.215	SERVICO DE MANUTENCAO/CALIBRAÇÃO E TROCA DE BATERIA DE EQUIPAMENTOS; INCLUINDO LAUDO DE CALIBRAÇÃO E TROCA DE BATERIA. OBS: PEÇAS E SERVIÇOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SV	02	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00

1.2. Classificação do objeto:

Manutenção de equipamentos médicos

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Manutenção de aparelho médico hospitalar.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 12.200,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Justifica-se a necessidade de realização de conserto/manutenção corretiva do Ventilador Pulmonar Stellar 150 – marca ResMed, em razão de falhas técnicas apresentadas em seu funcionamento, comprometendo a segurança e a continuidade da assistência ventilatória aos pacientes que dele necessitam. Ressalta-se que o referido equipamento é de uso essencial e contínuo, sendo destinado ao suporte ventilatório de pacientes com insuficiência respiratória, inclusive em atendimentos de urgência e em uso domiciliar supervisionado, conforme prescrição médica. A indisponibilidade do ventilador pode acarretar risco iminente à saúde e à vida do paciente, além de prejuízos à organização da rede de atenção à saúde do Município. O conserto mostra-se a alternativa mais vantajosa e econômica para a Administração Pública, uma vez que a substituição por equipamento novo implicaria custo significativamente superior, além de possível demora no processo de aquisição. A manutenção corretiva visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento, garantindo a confiabilidade, segurança e eficácia do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
244	Saúde Geral	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao serviço a ser executado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 (quinze) dias a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no Pronto Socorro Municipal Agripino de Oliveira Lima Filho - Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, n.º 307 – Quatá – SP - CEP 19780-003 .

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Fica estabelecido que o serviço executado terá garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data da conclusão e entrega do serviço. Durante esse período, qualquer problema identificado, que esteja relacionado à execução do serviço, deverá ser corrigido pela empresa sem ônus para a contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Vigência de 30 (trinta) dias, ou até que se cumpra a execução do serviço até seu respectivo pagamento.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de troca/substituição de peças fora do que for orçado, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica na mesma empresa que apresentou orçamento/proposta que originou o empenho.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Adélio Cezar Mathias Junior

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto/nota, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado com mesma razão social da nota do empenho.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Equipamentos para conserto

Quatá/SP, 19 de janeiro de 2026.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Adélio Cezar Mathias Junior
Fiscalizador